

DECRETO Nº 10.000
DE 19 DE AGOSTO DE 2010

DECRETO Nº 10.000 DE 19 DE AGOSTO DE 2010
CONVIERTE EN LEY EL PROYECTO DE LEY Nº 10.000

ARTÍCULO 1º - El presente decreto tiene por objeto declarar la vigencia de la Ley Nº 10.000, que modifica el artículo 1º de la Ley Nº 10.000.

ARTÍCULO 2º - El presente decreto tiene por objeto declarar la vigencia de la Ley Nº 10.000, que modifica el artículo 1º de la Ley Nº 10.000.

BOLETÍN

El presente decreto tiene por objeto declarar la vigencia de la Ley Nº 10.000, que modifica el artículo 1º de la Ley Nº 10.000.

DECRETO Nº 10.000
CONVIERTE EN LEY EL PROYECTO DE LEY Nº 10.000
DE 19 DE AGOSTO DE 2010

DE 19 DE AGOSTO DE 2010
BOLETÍN Nº 10.000



Município de Ilha Comprida

GABINETE

**PORTARIA Nº 120 /16
DE 19 DE JULHO DE 2016.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS COMO GESTOR E
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO
CONTROLE JUNTO AO CONVÊNIO
A SER FIRMADO COM A
COORDENADORIA ESTADUAL DE
DEFESA CIVIL.**

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de
Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
Municipal, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

ART. 1º.- Designa a Contadora, sra. **SUZILEI DE ARAUJO RIBAS**, CRC nº 1-
SP179734/0-0 e o Engenheiro Civil **DOUGLAS VENTURA DA SILVA**,
CREA nº 5.061.472.955/D, para respectivamente, exercerem as
funções de **GESTOR** e **RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a
ser firmado com a **COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA
CIVIL**.

ART.2º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHACOMPRIDA,
em 19 de JULHO de 2016.


DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal